



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

UFOP



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Ouro Preto

2020



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

REITORIA

Reitora: Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Vice-Reitor: Hermínio Arias Nalini Júnior
Assessora Técnica da Reitoria: Débora Walter dos Reis

CHEFIA DE GABINETE

Chefe de Gabinete: Élido Bonomo

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação: Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitor Adjunto de Graduação: Adilson Pereira dos Santos

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Sérgio Francisco de Aquino
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação: Renata Guerra de Sá Cota

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Pró-Reitor de Extensão: Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp
Pró-Reitora Adjunta de Extensão: Gabriela de Lima Gomes

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis: Natália de Souza Lisboa
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis: Sabrina Magalhães Rocha

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento: Eleonardo Lucas Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento: Máximo Eleotério Martins

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças: Eduardo Curtiss dos Santos

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Gerente: Greiciele Macedo Moraes

PREFEITURA DO CAMPUS

Prefeita do Campus Universitário: Sandra Maria Antunes Nogueira
Prefeito Adjunto do Campus Universitário: Edmundo Dantas Gonçalves

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: Bruno Camilloto Arantes
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas: Daniel Caldas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP



Universidade Federal

de Ouro Preto

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Coordenador de Comunicação Institucional: Francisco José Daher Júnior

COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Coordenadora de Assuntos Internacionais: Jaqueline Pinheiro Schultz

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Coordenador do Núcleo de Tecnologia de Informação: Abelard Ramos Fernandes

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação: Gracilene Maria de Carvalho



LISTA DE SIGLAS

CEAD	Centro de Educação Aberta e à Distância
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CGU	Controladoria Geral da União
CIT	Comitê de Integridade e Transparência
CONC	Conselho de Curadores
CUNI	Conselho Universitário
EaD	Ensino à Distância
EF	Escola de Farmácia
EM	Escola de Minas
ENUT	Escola de Nutrição
EVG	Escola Virtual do Governo
e-OUV	Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal
e-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
GRUPAD	Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
ICEA	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
ICEB	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
ICHS	Instituto de Ciências Humanas e Sociais
ICSA	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
IFAC	Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
IFES	Instituições Federais de Ensino
LAI	Lei de Acesso à Informação
MEC	Ministério da Educação
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
SeCI	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses
SIC	Serviço de Informação do Cidadão
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Riscos do Programa de Integridade	12
Quadro 2 – Medidas de Tratamento dos Riscos	13
Quadro 3 – Ações de Monitoramento Contínuo	15
Quadro 4 – Matriz de Comunicação do Programa de Integridade	16
Quadro 5 – Canais de Comunicação de Integridade	17
Anexo – Organograma	18



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	02
1.1 BREVE HISTÓRICO	02
1.2 ESTRUTURA REGIMENTAL	03
1.3 SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS	04
1.4 DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	05
1.5 PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE E SUAS FUNÇÕES	06
2. ESTRUTURA DA GESTÃO DA INTEGRIDADE	07
2.1 INSTÂNCIAS DA INTEGRIDADE	07
2.2 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	10
3. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	12
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	15
5. CAPACITAÇÃO	16
6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	17



APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base nas orientações e na Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019, da Controladoria Geral da União (CGU), bem como nos princípios institucionais contidos no Regimento Geral, no Estatuto e no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Ouro Preto (PDI UFOP 2016-2025).

O Programa de Integridade tem como objetivo geral criar medidas institucionais voltadas para a para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, em apoio à boa governança pública. Como objetivos específicos tem-se:

- fortalecimento da imagem institucional da UFOP;
- fortalecimento dos controles internos e instâncias de integridade;
- melhoria nos resultados e serviços prestados;
- aprimoramento da gestão de riscos;
- estímulo ao respeito à legalidade e ética no serviço público.

O Programa de Integridade da UFOP também visa fortalecer as instâncias de integridade por meio da definição de ações mitigadoras dos riscos, para que a alta administração não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, baseando-se na ética e no respeito aos preceitos legais, de forma imparcial e eficiente.

O Programa de Integridade se caracteriza como política perene de governança pública cuja implementação ocorrerá de forma gradual e contínua.



1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1. BREVE HISTÓRICO

Tradição, modernidade e inovação são características que constituem a identidade da Universidade Federal de Ouro Preto. Trata-se de instituição que, ao longo de sua história, sempre esteve sintonizada com o seu tempo, projetando-se de maneira sólida para o futuro.

Foi o espírito inovador presente desde a criação da Escola de Farmácia (EF), em 1839, e da Escola de Minas (EM), em 1876, que constituiu as bases para que dessas centenárias instituições de ensino nascesse a Universidade Federal de Ouro Preto em 1969. Dez anos mais tarde ela já abrigava também o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), ampliando-se, assim, o horizonte de suas áreas de conhecimento e o diálogo com a comunidade de seu entorno.

Com esse espírito de fortalecimento da graduação, da pesquisa e da extensão, criaram-se as outras unidades de ensino: o Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC); o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB); a Escola de Nutrição (ENUT); o Centro de Educação a Distância (CEAD); e, mais recentemente, o Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), e o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) e a Escola de Direito Turismo e Museologia (EDTM).

Em 2012, a universidade encerrou um ciclo de expansão iniciado em 2007 que resultou na ampliação significativa de sua estrutura física e de oferta de cursos. Nesse período, foram construídos cerca de 50 mil metros quadrados em salas de aulas, laboratórios e espaços de vivência.

Hoje, a UFOP é referência no país, constituindo-se como uma das principais Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Brasil. Essa projeção se deve a sua singularidade nas dimensões históricas, de ensino, pesquisa, inovação e envolvimento comunitário e, sobretudo, à valorização de seu patrimônio humano: alunos, professores e técnicos-administrativos em educação.

Em estrutura multicampi, formada pelos campi de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, a universidade está inserida na mesorregião de Belo Horizonte, estendendo-se até João Monlevade, e na microrregião de Ouro Preto, que abrange as cidades de Itabirito, Ouro Preto, Mariana, Diogo de Vasconcelos e Acaiaca. Essa microrregião abarca, conforme dados



do censo de 2015, população de aproximadamente 180 mil habitantes, 193 unidades escolares estaduais e municipais, uma universidade, um instituto federal e 37 escolas da rede privada de ensino, com público escolar de cerca de 5 mil profissionais da educação e 52 mil alunos, o que demanda da UFOP uma importante inserção acadêmica e reconhecimento na região.

Atualmente, a universidade ocupa área de aproximadamente 151.000m², com mais de 150 salas de aula e 140 laboratórios de ensino e pesquisa. Conta, ainda, com 924 professores efetivos e 722 técnicos-administrativos. Oferece 55 cursos de graduação, sendo 4 de educação a distância, 15 programas de doutorado, 32 de mestrado e 11 de especialização lato sensu. Quanto ao corpo discente, são 12.016 alunos de graduação, 970 deles matriculados na modalidade a distância. Na pós-graduação, são 489 matrículas em programas de doutorado; 1.427 em programas de mestrado, dos quais 1086 são em mestrado acadêmico e 341 em mestrado profissional; e aproximadamente 285 matrículas em programas de especialização (presencial e a distância)¹.

A evolução do número de matrículas é registrada anualmente e representa o reconhecimento institucional, tanto por parte da comunidade local quanto do Estado de Minas Gerais e do país.

1.2. ESTRUTURA REGIMENTAL

A UFOP, hoje multicampi, busca desenvolver estrutura de apoio institucional que dê conta dos desafios impostos pela expansão ocorrida nos últimos anos. A universidade é estruturada de acordo com o seu estatuto, aprovado em sessão realizada no dia 11 de novembro de 1997, que estabeleceu a sua organização por meio de órgãos superiores de deliberação: Conselho Universitário (CUNI); Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); Conselho de Curadores (CONC); Reitoria; Unidades Acadêmicas; Conselhos Departamentais; Colegiados de Cursos; e Departamentos. O organograma completo pode ser visualizado no anexo I deste Programa de Integridade – Resoluções CUNI nº 2.304/2019 c/c nº 2.333/2019.

¹ UFOP em números. Disponível em: <https://ufop.br/ufop-em-numeros>.



1.3. SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Universidade Federal de Ouro Preto deve se firmar e se afirmar como agente capaz de contribuir para a construção de sociedade justa, plural e pautada na sustentabilidade. É em torno desse objetivo que são definidos sua missão, visão e valores:

Missão - Produzir e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, social, cultural, patrimonial e ambiental, contribuindo para a formação do sujeito como profissional ético, crítico-reflexivo, criativo, empreendedor, humanista e agente de mudança na construção de uma sociedade justa, desenvolvida socioeconomicamente, soberana, democrática, inclusiva e sustentável.

Visão - Ser uma universidade de excelência e reconhecida pela produção e integração acadêmica, científica, tecnológica e cultural, comprometida com o desenvolvimento humano e socioeconômico do país.

Valores - À luz dos princípios constitucionais e das finalidades estatutárias, a atuação da UFOP pauta-se nos seguintes valores:

- autonomia;
- compromisso, inclusão e responsabilidade social;
- criatividade;
- democracia, liberdade e respeito;
- democratização do ensino e pluralização do conhecimento;
- eficiência, qualidade e excelência;
- equidade;
- indissociabilidade;
- integração e interdisciplinaridade;
- parcerias;
- preservação do patrimônio artístico, histórico e cultural;
- respeito à ética, transparência e interesse público;
- sustentabilidade, bem viver social e ambiental.



A UFOP tem construído importantes diálogos e agendas com os municípios por se tratar de instituição multicampi. A articulação local também é realizada com a sociedade civil, comunidades e movimentos sociais, para estabelecer ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão que sejam socialmente referenciadas e contextualizadas em situações reais e desafiadoras. Os campi UFOP promovem ações de extensão, com programas e projetos elaborados em diálogo com populações locais e serviços públicos, em especial de educação, cultura e saúde.

Por meio de ações de extensão, atualmente a UFOP possui mais de 200 projetos cadastrados na Proex. São projetos de diferentes áreas de conhecimento que demonstram a inserção da universidade nas comunidades ao seu redor. Tais projetos contemplam variadas ações como, por exemplo, prevenção e combate às drogas, nutrição, exames laboratoriais, Yoga, acompanhamento de gestantes e prevenção de câncer, formação em ciências, inclusão, estética, reciclagem, acesso jurídico, cidadania e direitos humanos, gestão de riscos, atendimento às vítimas da queda da barragem em Bento Rodrigues, oficinas culturais, arte, música, história e sociedade. Essas ações têm se intensificado na última década, com o impulsionamento da pesquisa e o crescimento do número de cursos e alunos de graduação e de pós-graduação na instituição.

A UFOP também mantém inúmeras formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros, em geral por meio de convênios e acordos de cooperação técnica.

Para acompanhar as parcerias com empresas, a UFOP mantém a Coordenadoria de Convênios (CCON) tem a competência de analisar e gerir os instrumentos contratuais, de modo a facilitar o movimento das aplicações das pesquisas acadêmicas desenvolvidas com esses recursos.

1.4. DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O processo de planejamento da UFOP tem por objetivo orientar uma gestão participativa, planejada, sustentável e com o compromisso de integrar e aprimorar continuamente as atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação da instituição.



Neste sentido, o PDI UFOP 2016-2025 foi construído como instrumento norteador de políticas e de ações estratégicas para a produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural cujo objetivo geral é a promoção do desenvolvimento humano e socioeconômico do país.

O acompanhamento e a avaliação dessas metas institucionais são realizados a partir de indicadores que aferem os resultados alcançados e o cumprimento dos objetivos institucionais. Mais detalhes sobre o PDI podem ser analisados no link: https://www.ufop.br/sites/default/files/pdi_ufop_2016_2025.pdf.

1.5. PRINCIPAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE E SUAS FUNÇÕES

- ✓ Estatuto da UFOP normatizado pela Resolução CUNI n. 414/2007;²
- ✓ Regimento Geral da UFOP normatizado pela Resolução CUNI n. 435/2007;³
- ✓ Resolução CUNI nº 2.205/2019 que institui “Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de Ouro Preto”;⁴
- ✓ Resolução CUNI nº 941/2008⁵ que trata da Ouvidoria da UFOP;
- ✓ Portaria Reitoria nº 544/2009 e Resolução CUNI 1086/2010⁶ que institui o Comitê de Mediação nas Relações de Trabalho da Universidade Federal de Ouro Preto, COMHUR;
- ✓ Resolução CUNI nº 1.960/2017⁷ que aprova o regimento geral do Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (GRUPAD);
- ✓ Resolução CUNI nº 2.204/2019 que aprova o regimento da Auditoria Interna da UFOP⁸;
- ✓ Lei nº 12.527/2011, que tem o objetivo de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas (Acesso à Informação⁹ – e-Sic);

² https://ufop.br/sites/default/files/cuni0414_alterada_com_declaracao_1.pdf

³ https://ufop.br/sites/default/files/cuni0435_certa.pdf

⁴ http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_2205.pdf e http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_2205_ANEXO_0.pdf

⁵ http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_941.pdf

⁶ http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1083.pdf

⁷ http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1960.pdf

⁸ http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_2204.pdf e http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_2204_ANEXO_0.pdf



- ✓ Decreto nº 1.171/1994 que trata sobre o Código de Ética Pública;
- ✓ Resolução CUNI nº 1.845/2016¹⁰ que aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP.
- ✓ Resolução CUNI nº 2249/2019¹¹ que institui a Ouvidoria Feminina.

2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

O Decreto nº 9.203/2017, em seu artigo 4º, inciso X, dispõe que são diretrizes da governança pública “definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais”. Dando efetividade à referida norma, a estrutura de gestão de integridade na Universidade Federal de Ouro Preto é composta pelas instâncias descritas a seguir.

2.1 INSTÂNCIAS DA INTEGRIDADE

OUVIDORIA

A Ouvidoria é regulamentada pela Resolução CUNI n. 941, de 12 de dezembro de 2008, se constituindo em órgão de controle interno vinculado administrativamente à Reitoria. Possui competência administrativa com acesso livre para qualquer cidadão apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. A Ouvidoria recebe as manifestações dos cidadãos, analisa, orienta, encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração, responde ao manifestante e conclui a manifestação.

A Ouvidoria realiza suas ações a partir do estabelecido na Lei nº 13.460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

⁹ <https://www.acessoinformacao.ufop.br/>

¹⁰ http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1845.pdf e http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1845_ANEXO_0.pdf

¹¹ http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_2249.pdf e http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_2249_ANEXO_0.pdf



O atendimento da Ouvidoria da UFOP é realizado pelo site: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>.

A Universidade Federal de Ouro Preto também possui ouvidoria feminina para casos de violência contra a mulher em seu âmbito, compreendendo os limites geográficos da Instituição, os locais de desenvolvimento de atividades acadêmicas, os locais de convivência acadêmica e as moradias universitárias.

A UFOP é a segunda Universidade Federal a apresentar uma resolução para casos de violência contra a mulher e, aqui, o órgão responsável por receber as denúncias e atender às demandas específicas é a Ouvidoria Feminina Athenas (Resolução CUNI nº 2.249, de 18 de junho de 2019).

Esta ouvidoria utiliza as mídias sociais para promover sua divulgação e conta com a distribuição de cartazes e materiais informativos no Departamento de Direito, que é sua sede de atuação. As denúncias de violência contra a mulher podem ser feitas pelas redes sociais Facebook e Instagram, pelo e-mail ouv.femininaufop@gmail.com e pelo telefone (31)99432-3264.

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto, instituída pela Portaria nº. 220/2000, é órgão de controle interno com o objetivo de apoiar o exercício do controle externo, nos termos do art. 74, II da CF/1988.

No âmbito interno a Auditoria está vinculada administrativamente à Reitoria da Universidade. No âmbito externo a Auditoria está vinculada normativamente ao órgão Central (CGU) e aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A missão da Auditoria Interna é providenciar de forma autônoma e objetiva serviços de avaliação e consultoria, otimizando a sistemática de controle dos processos e cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

As competências da Auditoria Interna estão devidamente delineadas por meio de seu Regimento Interno, cuja aprovação data de 30 de abril de 2019 (Resolução CUNI nº 2.204).



GRUPO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (GRUPAD)

O Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (GRUPAD) está previsto na Resolução CUNI 1960¹² sendo um órgão permanente de apoio correcional. Após a aprovação da nova estrutura organizacional da UFOP, o GRUPAD está vinculado à Reitoria (Resolução CUNI nº 2.304/2019).¹³

O GRUPAD tem competência para realizar o acompanhamento dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e/ou Sindicâncias instaurados no âmbito da UFOP, bem com os requerimentos de providências que culminam em juízos de admissibilidade que devem ser realizados pelas autoridades administrativas competentes. O GRUPAD oferta apoio material e técnico às comissões fazendo o acompanhamento da tramitação processual no sistema CGU-PAD.

Atualmente, o GRUPAD é regido pela Resolução CUNI nº 1.960, de 05 de dezembro de 2017.

SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal de Ouro Preto – SIC/UFOP, entrou em funcionamento em 16 de maio de 2012 atendendo as orientações estabelecidas no Art. 9º do Decreto nº 7.724/2012, sempre com foco no cidadão e levando em consideração que o “o acesso é a regra, o sigilo, exceção” (art. 3º, I, da Lei nº 12.527/2011).

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), vinculado à Controladoria Geral da União (CGU), constitui sistema informatizado que centraliza entradas e saídas de todos os pedidos de acesso dirigidos ao Poder Executivo, permitindo assim que qualquer pessoa física ou jurídica encaminhe seus pedidos de acesso à informação.

Além dos serviços de acesso à informação, a UFOP disponibiliza outros canais e materiais visando o atendimento ao cidadão, tais como: Ouvidoria, Carta de Serviço ao Cidadão, Plano de Dados Abertos e de comunicação, seja por meio de sua página institucional “sítios”, boletins administrativos, jornal, rádio e TV.

¹² http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1960.pdf

¹³ http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_2304_ANEXO_1.pdf



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

A partir da necessidade institucional de unidade administrativa que atuasse de forma estratégica e sistêmica na área de gestão de pessoas a UFOP, por meio Resolução CUNI nº 2.304/2019, criou a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) cujo objetivo geral é coordenar e implementar as políticas de desenvolvimento da gestão de pessoas no âmbito da Universidade.

A PROGEP foi implementada em 2020 e atua de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) no sentido de (1) aprimorar a gestão de pessoas com a utilização dos dados referentes à vida funcional dos servidores (relatórios, estatísticas, processos, etc.), (2) aprimorar o desenvolvimento do servidor no exercício do cargo, (3) proporcionar condições que favoreçam a saúde dos servidores e a qualidade de vida no trabalho e (4) promover maior interação entre a universidade e a comunidade local/sociedade. Cumprindo esses objetivos, a PROGEP visa estabelecer política de gestão de pessoas e qualidade de vida para atender os objetivos institucionais e profissionais, no atendimento do objetivo geral da Universidade que é a ofertar ensino público, gratuito, de qualidade, inclusivo e socialmente referenciado.

No tocante as suas competências, cabe ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas fazer juízos de admissibilidade, instaurar sindicâncias e processos administrativos, contribuindo para o Programa de Integridade da UFOP

COMITÊ DE ÉTICA

A Comissão de Ética ainda não foi implementada e estará vinculada ao Gabinete da Reitoria da UFOP. Ciente da importância do trabalho da referida comissão no âmbito da Administração Pública, a Reitoria analisa a criação desta instância normativa, que terá a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público. À Comissão de Ética competirá ainda orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva dos servidores, além de acolher e analisar denúncias. A perspectiva é de que a referida Comissão seja instituída, na UFOP, até janeiro de 2021. As necessidades administrativas referentes às questões éticas dos servidores públicos



são tratadas a partir do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal conforme o Decreto 1.171/1994.¹⁴

2.2 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A gestão do Programa de Integridade da UFOP será realizada pelo Comitê de Integridade e Transparência (CIT), que tem por objetivo geral o acompanhamento das medidas institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

No intuito de efetivar este trabalho, foram designados um Gestor do Programa de Integridade e servidora de apoio para atuarem de forma permanente e apoiar a implementação e evolução do Programa de Integridade na Universidade.

O Comitê de Integridade e Transparência (CIT) tem as seguintes competências:

- coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da UFOP;
- encaminhar para aprovação do Conselho Universitário/CUNI a proposta do Programa de Integridade;
- coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer seu monitoramento e sua atualização periódica, visando seu aperfeiçoamento no que se refere à prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFOP com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;
- coordenar a divulgação de informações sobre o programa de integridade;
- levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação e fortalecimento;
- identificar eventuais riscos à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas de mitigação;
- propor medidas de prevenção, detecção, punição e remediação das fraudes e atos de corrupção;

¹⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm



- promover outras ações relacionadas à gestão da integridade em conjunto com unidades integrantes da UFOP.

O CIT será composto por um representante de cada uma das áreas abaixo descritas:

I – GESTOR DA INTEGRIDADE: representando a alta administração para atuar de forma permanente na gestão do Programa de Integridade, nomeado pela Reitoria;

II – PROGEP: representando as áreas de nepotismo e conflito de interesses;

III – GRUPAD: representando a área de processos disciplinares;

IV- OUVIDORIA: representando a área de tratamento de denúncias;

V- SIC: representando a área de acesso à informação;

VI- COMISSÃO DE ÉTICA: representando a área da promoção da ética e de regras de conduta para servidores;

VII – AUDITORIA INTERNA: representando a área de controle interno.

3. RISCOS A INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Como parte do Programa de Integridade da UFOP, a gestão de riscos inclui o mapeamento dos riscos oriundos de atos de corrupção, fraude, nepotismo ou violações à conduta ética e moral e que podem comprometer o cumprimento dos objetivos da Universidade deve ser feito e revisado periodicamente, pois suas atividades estão se alterando ou expandindo constantemente, de modo a se adequar às necessidades e anseios da sociedade.

Os principais riscos que podem impactar as atividades da Universidade e prejudicá-la no alcance de seus objetivos estratégicos vêm sendo identificados, avaliados, classificados e mitigados de forma contínua, e ações de capacitação têm sido realizadas para que os campi tenham a estrutura adequada para realizar a gestão dos riscos de suas unidades. Destaca-se a crescente integração da gestão de riscos nos processos organizacionais, bem como sua relevante aplicação nos processos de tomada de decisões.

Quanto aos riscos à integridade especificamente, de acordo com a Portaria nº 57/2019 da Controladoria Geral da União, art. 2º, II, entende-se por vulnerabilidade aquilo que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de prática de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da Instituição.



O Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade aponta os riscos mais comuns mais relevantes para a integridade nas organizações públicas, a saber:

QUADRO 1: RISCOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	SITUAÇÕES
Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Conduta contrária ao interesse público, valendo-se de sua condição para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros.	Concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio. Utilização indevida de informação para interesses privados.
Nepotismo	Utilizar a posição ou poder em favor de interesses privados, favorecendo familiares.	Contratação de familiares para cargos em comissão e função de confiança, para vagas de estágio e de atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse, para prestação de serviços terceirizados. Contratação de pessoa jurídica familiar por agente público responsável por licitação. Utilização de nepotismo cruzado.
Conflito de interesses	Confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.	Relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão. Atividade privada incompatível com o cargo. Atuar como intermediário junto à administração. Praticar ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente). Prestar serviços à pessoa jurídica sob a regulação do órgão.
Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Pressões explícitas ou implícitas de natureza hierárquica (interna), de colegas de trabalho (organizacional), política ou social (externa), que podem influenciar indevidamente a atuação do agente público.	Influência sobre servidores subordinados para violar sua conduta devida. Ações de retaliação contra possíveis denunciante. Pressões relacionadas a tráfico de influência.
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Caracteriza-se por qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou outra vantagem.	Obter vantagens indevidas em virtude do exercício do cargo ou função pública. Solicitação ou recebimento de vantagem indevida.
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados.	Apropriação indevida de recursos públicos; irregularidades em contratações públicas. Outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado (ex: carros, tempo de trabalho, equipamentos de escritório etc.)

O quadro 2 destaca as principais medidas que deverão orientar o tratamento de riscos à integridade da UFOP.

**QUADRO 2: MEDIDAS DE TRATAMENTO DOS RISCOS**

MEDIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Apresentar ao Conselho Universitário uma proposta de Código de Conduta Ética e de Conduta dos Servidores da UFOP	Comitê de Ética	Até julho de 2021
Desenvolver ações de divulgação do Código de Ética dos servidores da UFOP	Comitê de Ética	Até julho de 2021
Promover cursos de capacitação, simpósios e campanhas sobre as temáticas ética e conduta	Comitê de Ética	Até novembro de 2021
Mapear e divulgar os canais de comunicação e os fluxos dos processos da Comissão de Ética	Comitê de Ética	Até julho de 2021
Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Atividade contínua
Efetivar a utilização do Sistema SeCI	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Até julho de 2021
Discutir e implementar medidas de prevenção ao nepotismo, conflito de interesse e desvio ético nas relações.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Até julho de 2021
Adoção de postura proativa para identificação de temas específicos com vista a fomentar a capacitação interna.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Até julho de 2021
Realizar palestras, encontros e elaborar cartilhas sobre procedimentos relacionados à área correcional	GRUPAD	Julho a dezembro de 2021
Capacitar e instruir servidores quanto às atividades das comissões de PAD e à atuação da Corregedoria	GRUPAD	Semestralmente
Atualizar o site do GRUPAD	GRUPAD	Até julho de 2021
Cadastrar todos os processos no Sistema CGU-PAD	GRUPAD	Ato contínuo
Elaborar e submeter à aprovação protocolo de responsabilização de servidores da UFOP por manifestações não respondidas, respondidas fora do prazo sem justificativa plausível e/ou que foram respondidas de forma omissa.	Ouvidoria	Até julho de 2021
Propor e submeter à aprovação do CUNI novo regimento adequado ao contexto.	Ouvidoria	Até julho de 2021
Criar site para divulgar os trabalhos e ações da Ouvidoria	Ouvidoria	Até outubro de 2021
Realizar palestras e elaborar cartilhas sobre o papel da ouvidoria no atendimento ao cidadão e também sobre a responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento	Ouvidoria	Semestralmente
Efetuar monitoramento diário do Fala.BR (e-Ouv) para encaminhamento das demandas aos setores competentes e posterior acompanhamento até a conclusão da demanda, dentro do prazo estipulado	Ouvidoria	Ato contínuo



Elaborar formulário padrão para denúncia presencial.	Ouvidoria	Até maio de 2021
Realizar ação contínua de capacitação dos gestores quanto aos fluxos e tratamento de denúncias	Ouvidoria	Ato contínuo
Efetuar monitoramento diário do e-SIC e e-mail institucional para encaminhamento das demandas aos setores competentes e posterior acompanhamento até a conclusão da demanda, dentro do prazo estipulado	SIC	Ato contínuo
Definir cronograma com os prazos para disponibilização das informações em Transparência Ativa, em reunião com grupo de trabalho do Plano de Dados Abertos da UFOP	SIC	Até julho de 2021
Realizar trabalho de conscientização sobre a Lei de Acesso à Informação junto às Pró-Reitorias, Institutos, entre outros setores da UFOP, através de palestras, cartilhas e etc.	SIC	Semestralmente
Orientação contínua sobre as recomendações/determinações e normativas que devem ser cumpridas pela UFOP	Auditoria Interna	Ato contínuo

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O andamento das ações propostas no Programa de Integridade, bem como os resultados gerais de sua realização deverão ser monitorados e avaliados. Também deverão ser revisados para que haja a sua atualização, pois as atividades principais da Universidade estão em constante mudança.

A avaliação, o monitoramento e a atualização do Programa de Integridade serão realizados sob gestão do Comitê de Integridade e Transparência (CIT).

O órgão será responsável pela criação de mecanismos de acompanhamento e gestão do Plano em todos os setores da instituição e pode manifestar necessidade de revisão e atualização, e esta será deliberada pelo Conselho Universitário (CUNI).

As medidas de tratamento de riscos de integridade, bem como o próprio plano são objeto de monitoramento contínuo por meio das seguintes ações:

QUADRO 3 – AÇÕES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO		
AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Avaliação da execução das medidas de integridade	Instâncias da integridade; Comitê da Integridade e Transparência	Semestralmente



Avaliação Anual do Programa de Integridade	Comitê de Integridade e Transparência	Novembro de 2021
Revisão extraordinária	Comitê de Integridade e Transparência	Conforme necessidade
Elaboração e aprovação da nova versão do Programa de Integridade da UFOP	Comitê de Integridade e Transparência	Dezembro de 2021

A matriz de comunicação pode ser visualizada no quadro 4:

QUADRO 4 – MATRIZ DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE						
AÇÃO	OBJETIVO	MEIO	FREQ.	PARTICIPANTES	RESPONSÁVEIS	PRODUTO
Avaliação da execução das medidas de integridade	Acompanhar as medidas de integridade definidas na gestão de riscos	Reunião presencial	Semestral	Comitê de Integridade e Transparência; Responsáveis pela execução das ações	Comitê de Integridade e Transparência	Ata de reunião
Avaliação Anual do Programa de Integridade	Avaliar o andamento do programa	Reunião presencial	Anual	Comitê de Integridade e Transparência	Comitê de Integridade e Transparência	Relatório
Divulgação de eventos e capacitações ligados à integridade	Divulgar eventos relacionados à temática	Boletim Administrativo e Site da UFOP	A cada evento	PROGEP	Instâncias de integridade	Pessoas capacitadas
Divulgação do Programa de Integridade da UFOP	Divulgar o plano junto à comunidade universitária	Site da UFOP	Sempre que necessário	Comitê de Integridade e Transparência	Comitê de Integridade e Transparência	Atualização de informações no site

5. CAPACITAÇÃO

No que diz respeito à capacitação para atuação conforme as normas de ética e conduta e gestão de riscos de integridade, parte das ações é referente às oficinas de gestão de risco que deverão ser realizadas e orientadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal/PROGEP/UFOP.

Por meio da Escola Virtual de Governo (<https://www.escolavirtual.gov.br>) e através do Senado Federal (<https://saberes.senado.leg.br>) são ofertados cursos gratuitos, na modalidade de Educação a Distância (EaD), sobre diversos temas na área de Administração e



Gestão Pública. Dentre os cursos ofertados, há oportunidades de capacitações voltadas diretamente ou indiretamente para os temas relacionados à integridade.

Destaca-se ainda que a Controladoria Geral da União – CGU apresenta em seu portal informações relevantes sobre os temas da integridade, como nepotismo, conflito de interesses, ouvidoria e comissão de ética, que podem ser consultados para esclarecimentos de dúvidas.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O quadro 5 relaciona os canais de comunicação de integridade da UFOP disponíveis aos seus servidores, pesquisadores, terceirizados, fornecedores, instituições parceiras e cidadãos.

QUADRO 5 – CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE INTEGRIDADE		
OBJETIVO	CANAL DE COMUNICAÇÃO	RESPONSÁVEL
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	Sistema informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV)	Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseja desempenhar.	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços	Sistema informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV)	Ouvidoria
Obter informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados e finalizados	grupad@ufop.edu.br	Grupo Permanente de Processos Administrativos Disciplinares
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)	Sistema de Informação ao Cidadão (SIC)

Cabe destacar que os Canais de Comunicação, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, garantem a confidencialidade, o sigilo e a proteção institucional ao comunicante/denunciante de boa fé e aos integrantes das instâncias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP



Universidade Federal

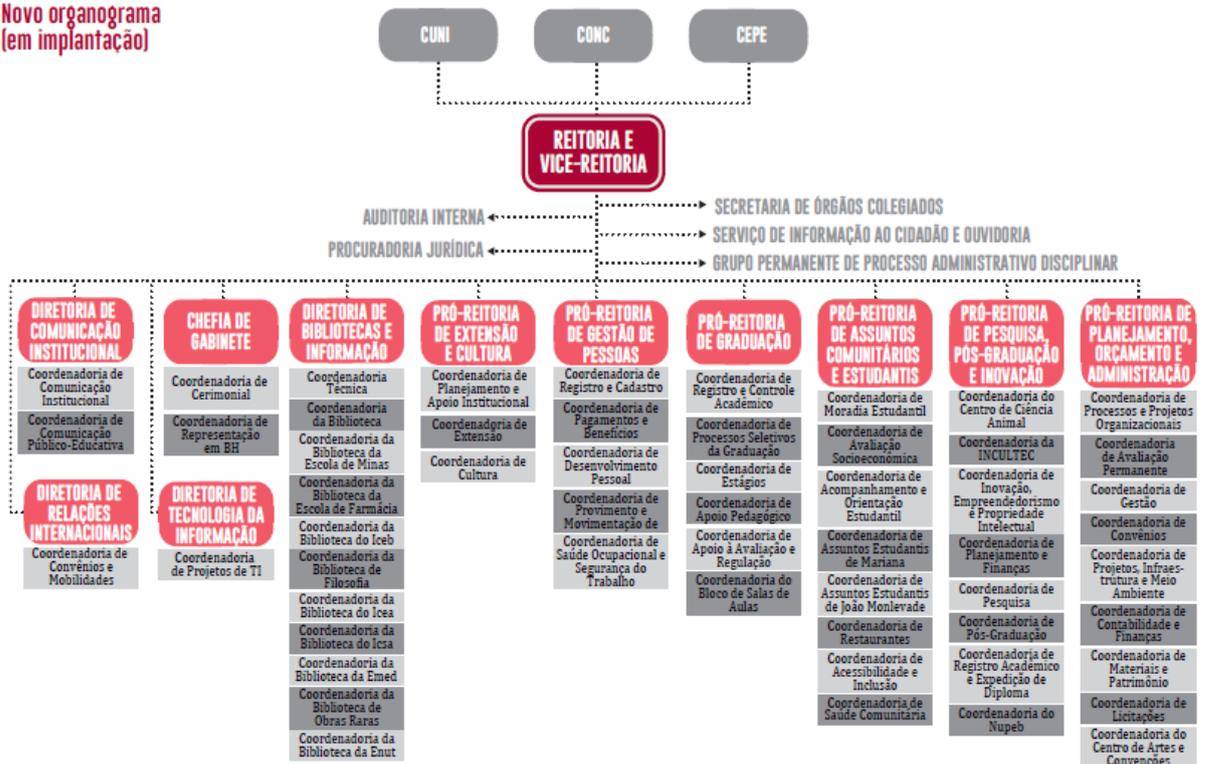
de Ouro Preto

responsáveis pelo processamento das denúncias de infrações éticas, disciplinares e de fraude e corrupção, atuando de forma proativa para assegurar a inexistência de represálias aos comunicantes.



ANEXO

Novo organograma (em implantação)



Fonte: Relatório de Gestão UFOP 2019.